



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

DESPACHO N.º 17/2018

Fixação das modalidades e dos prazos para o pagamento de propinas dos estudantes matriculados e inscritos em licenciaturas e mestrados integrados com o estatuto de estudante internacional no ano letivo de 2018-19

1. O presente despacho dispõe sobre a fixação das modalidades e dos prazos para o pagamento de propinas dos estudantes matriculados e inscritos em licenciaturas e mestrados integrados na Universidade dos Açores com o estatuto de estudante internacional no ano letivo de 2018-19, no respeito pelo disposto na Lei n.º 68/2017, de 9 de agosto.

2. A obrigação de pagamento das propinas relativas às licenciaturas e mestrados integrados ministrados na Universidade dos Açores constitui-se no ato de matrícula/inscrição, podendo, não obstante, o seu pagamento concretizar-se numa das seguintes modalidades:
 - a) Uma prestação a liquidar no ato da matrícula;
 - b) Três prestações iguais a liquidar no ato da matrícula e nos meses de janeiro e maio;
 - c) Quatro prestações iguais a liquidar no ato da matrícula e nos meses de dezembro, março e junho;
 - d) Sete prestações a liquidar no ato da matrícula (10%) e nos meses de setembro (10%), outubro (10%), novembro (10%), dezembro (10%), março (20%), abril (20%) e maio (10%).

3. No caso dos alunos que se matriculam na Universidade pela primeira vez ou após interrupção dos estudos, o prazo para o pagamento da prestação de setembro estende-se até 15 dias úteis após a data de colocação sempre que esta ocorra para além do dia 11 de setembro.

Ponta Delgada, 05 de janeiro de 2018

O REITOR

JOÃO LUÍS ROQUE BAPTISTA GASPAR